

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 88/2019

Processo: 7029/2019

Matéria: PL 2582/2019

Relator: Vereador Sandro Drum

Ementa: Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 2524 de 22 de outubro de 2019 e dá outras providências.

Data: 28 de novembro de 2019

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Desfavorável

Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo dispor sobre alteração do art. 5º da Lei Municipal nº 2524 de 22 de outubro de 2019.

Análise:

Na análise, identifica-se que o Projeto de Lei visa alterar as fases do Processo Seletivo Público para contratação de Agente de Combate a Endemias, suprimindo a conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial, em caráter classificatório.

Nisso, a modificação deixa de atender Lei Federal nº 11.350, de 2006, que sinaliza como requisito de habilitação para o emprego de Agente de Combate às Endemias, ainda que elenque razões de economicidade, o que termina por prejudicar o projeto.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2582 é inviável, eis que intenta mudança que coloca a legislação local em conflito com o que solicita a norma federal.

Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame não está adequado.

Sala das Comissões, em 06 de dezembro de 2019.

Vereador Sandro Drum

Pelas conclusões:

Vereador Loreno Feix

Vereador Jucimar Borges da Silveira